

-----**ATA N.º 17/2020**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 17 DE
AGOSTO DE 2020** -----

----- No dia dezassete de agosto do ano dois mil e vinte, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. -----

----- Participaram na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, o Senhor Vereador Hugo André Afonso Alves e Silva, as Senhoras Vereadoras Sara Isabel Marques Ferreira, Arminda de Oliveira Martins e Sónia Cristina Branquinho de Almeida e o Senhor Vereador Nuno Gonçalo Castela Canilho Gomes. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Assistente Técnica, Dália Maria Ventura da Costa. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM**

DO DIA: -----

1) O Senhor Presidente, interveio para informar: -----

Condolências -----

>> No passado dia 4 de agosto faleceu a esposa do nosso colaborador José Carlos Silva, afeto à Divisão de Desporto e Educação, onde é professor na Piscina de Mealhada, com 43 anos, vítima de doença prolongada. -----

Proponho o envio de uma carta de condolências à família enlutada e se manifeste a disponibilidade para colaborar, dentro daquilo que entenderem por necessário, neste momento difícil. -----

Informações -----

>> No passado sábado o Rancho de S. João de Casal Comba, no âmbito das comemorações do seu aniversário, inaugurou uma exposição, que recomendo que visitem. -----

>> No próximo dia 20 de agosto terá lugar uma reunião com a Sra. Delegada de Saúde e com o Sr. Comandante do Destacamento Territorial da GNR para prepararmos a fase de outono da pandemia COVID-19, e definirmos os critérios para os horários dos bares e cafés, dado que a legislação remete para a necessidade de pronúncia destas duas autoridades. -----

>> Informo que o Município de Mealhada apresentou uma candidatura ao Fundo Ambiental – Aviso nº7779/2020 do Eixo Temático - Descarbonizar a Sociedade - intitulada “Mealhada +: bicicleta, educação e sustentabilidade”, no passado mês de junho e recebemos a informação de que a mesma foi aprovada. -----

Este projeto de sensibilização e educação para a bicicleta na escola e na comunidade, procura cimentar a ligação da bicicleta e do transporte público à população escolar, consciencialização para os impactos na qualidade do ar e do ruído ambiente. -----

Felicitações -----

>> Informo que no passado dia 8/7/2020 cessou funções a Doutora Maria Teresa Fidélis da Silva, no cargo de vogal do conselho diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., responsável pela Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Centro. -----

Mais informo, que a Doutora Maria de Fátima Araújo Reis é a nova Diretora Regional do Centro do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF). -----

Proponho o envio de uma carta de agradecimento pela colaboração com o Município de Mealhada à Doutora Teresa Fidélis e uma carta de felicitações pelas novas funções à Doutora Maria de Fátima Reis, em nome do executivo Municipal. -----

>> Informo que o escritor pampilhosense, Mário Silva Carvalho, conquistou o Prémio Literário Luís Miguel Rocha, no valor de seis mil euros, atribuídos pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, com a obra “Crónica Menor de Robim da Flândria”. -----

A obra vencedora será publicada pela Porto Editora em 2021, pelo que proponho que se envie uma carta de felicitações pela conquista deste prémio e se manifeste o desejo de ver a apresentação da obra na Biblioteca Municipal de Mealhada, na data que considerar mais oportuna. -----

>> Informo que no passado mês de julho o Alegre Hotel foi premiado pelo 3º ano consecutivo,

com o galardão “Green Key” da Associação Bandeira Azul Europeia. Proponho que se envie uma carta de felicitações à gerência por este reconhecimento na área do turismo sustentável. -----

>> Informo que o Grande Hotel do Luso e o Restaurante Pedra de Sal conquistaram o Prémio Traveller’s Choice 2020 atribuído pelo TripAdvisor, fazendo assim parte dos 10% dos melhores hotéis e restaurantes do Mundo. -----

Proponho o envio de uma carta de felicitações às respectivas gerências por esta distinção, dado que é mais um cartão de visita para o Município de Mealhada e Vila do Luso, promovido a nível internacional. -----

>> Como é do conhecimento geral, no domingo dia 9 de agosto houve um incêndio nos antigos lavadouros da Póvoa, instalação municipal cedida à Associação Sócios da Mangueira. -----

O edifício encontrava-se abrangido por uma apólice de seguro, tipo multi-riscos, estando neste momento a decorrer a entrega, à Seguradora, de toda a documentação necessária para cálculo da indemnização respectiva. -----

Decorre ainda um processo junto do Ministério Público que se encontra em segredo de justiça. - Foram dadas instruções à DGUPT para estudar o possível alargamento das instalações e a execução do procedimento de contratação de projectista para a elaboração dos respectivos projectos necessários à reconstrução e ampliação do edifício. -----

Nesta data foi ainda pedida a documentação relativa ao recheio existente e à sua valorização para iniciar também o reequipamento da escola. -----

Decorreram ainda consultas para se conseguir um local adequado para que logo que possível comecem os treinos da bateria e do corpo de bailarinas. -----

Lamento que algumas pessoas pretensamente conhecedoras da situação concreta do edifício, e armados em especialistas em electrotecnia tenham comentado o que conheciam mal, ou de todo ignoravam. -----

Sempre tenho dito que a ignorância é má conselheira. -----

Para conhecimento geral, quero acrescentar que duas escolas de samba, que colaboram no Carnaval de Mealhada, ocupam instalações municipais, uma ocupa no Município instalações privadas e finalmente a última tem instalações fora da área do Município. -----

O Sr. Engº Rogério Almeida já recebeu ordens para verificar o estado da instalação eléctrica da Escola Batuque e a utilização do material lá usado para a sua actividade. -----

A instalação pode estar absolutamente perfeita, mas a utilização do material de ligação em mau estado pode provocar graves incidentes, daí a necessidade de para além da instalação ser apreciado o material utilizado. -----

No dia 9 de agosto visitei o local do incêndio e uma das coisas que me sensibilizou foi ver as outras escolas solidárias com os Sócios da Mangueira. -----

2) Interveio uma vez mais o Senhor Presidente para informar que é intenção do Governo atribuir aos municípios a responsabilidade pela fixação dos horários dos estabelecimentos, cafés e bares, embora sujeito a parecer das autoridades de saúde concelhia (Delegada de Saúde) e de segurança (GNR), referindo já estar agendada reunião para discussão do assunto. -----

3) Interveio a Senhora Vereadora Arminda Martins para prestar algumas informações sobre os testes, máscaras e outros assuntos relacionados com a COVID 19. A Senhora Vereadora informou que todos os trabalhadores municipais foram testados e que mensalmente são distribuídos pelos serviços cerca de 5000 (cinco mil) EPI - Equipamentos de Proteção Individual, para os trabalhadores, máscaras cirúrgicas, máscaras EP 2 e EP 3, dependendo dos serviços, e máscaras químicas para os trabalhadores da ETAR - Estação de Tratamento de Águas Residuais, e também luvas e desinfetantes de mãos e superfícies. Salientou ainda o trabalho realizado pelos trabalhadores encarregues da limpeza dos espaços, que têm feito um esforço acrescido para garantir a limpeza dos espaços a várias horas do dia. A Senhora Vereadora disse ainda que, mensalmente, é feita a entrega de EPI - Equipamentos de Proteção Individual, às Forças de Segurança, Bombeiros e IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social. Disse ainda querer deixar uma palavra de apreço à Senhora Delegada de Saúde, que tem sido inexcedível para dar resposta às solicitações do Município e da Comunidade a esta tarefa de realização de testes. Informou a Senhora Vereadora que nas IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social, já foi feita uma 2.ª ronda de testes, que incluem os colaboradores e utentes, e já está a ser preparada uma 3.ª. Disse ainda que se encontra em preparação a abertura do ano escolar, e que todos os colaboradores que prestam serviço nas escolas

vão ser rastreados no final de agosto, princípio de setembro, referindo que se o Ministério da Educação não disponibilizar a realização de testes aos seus funcionários (por ex. professores), a Câmara está disponível para os fazer. A Senhora Vereadora informou que o Município aguarda a chegada de 10.000 (dez mil) testes para abertura dos mesmos à comunidade. Relativamente à economia local, informou que foram feitos cerca de duzentos rastreamentos na área de restauração e similares, sendo que o selo "Clean & Safe" só é entregue depois da Senhora Delegada de Saúde dar luz verde, daí que alguns estabelecimentos já o possuam e outros ainda não. Disse também a Senhora Vereadora que as máscaras comunitárias para a população, são certificadas e estão a ser entregues em doze pontos, referindo que as mesmas não foram pelo correio porque foi a opção do Executivo, e que, aquando da entrega é solicitada a data de nascimento, porque as mesmas não são entregues a menores de 12 anos, e o NIF, porque se trata de um bem comprado com dinheiros públicos e há que controlar como é gasto. Informou que ao fim do 2.º dia já tinham mais de 1000 (mil) máscaras recolhidas e que as mesmas podem ser levantadas no Espaço Inovação, Espaço Cidadão, Biblioteca e Juntas de Freguesia, existindo também o Serviço de Apoio em Rede, criado para quem não se possa deslocar para a recolha das máscaras, estando o sistema montado para não deixar ninguém de fora. Relativamente aos aglomerados mais distanciados, em algumas freguesias ficou acordado o agendamento de um dia para o executivo da Junta de Freguesia se deslocar para entrega das máscaras. Disse ainda a Senhora Vereadora que as máscaras certificadas estão à disposição e alcance de todos, e que numa primeira fase começaram por ser entregues a todos os utentes e pessoal das IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social, à GNR, áreas de saúde, Cruz Vermelha e Universidade Sénior. A Senhora Vereadora deixou ainda um apelo, pedindo que na existência de qualquer dúvida sobre os EPI - Equipamentos de Proteção Individual, os munícipes contactem o Executivo, em vez de se andarem a levantar falsas questões.-----

O Senhor Presidente interveio para referir a existência no Concelho, de cinco pessoas confinadas (quarentena), com a doença confirmada e monitorizadas pela GNR, e que só poderão sair do confinamento depois de terem dois testes negativos. A Senhora Vereadora disse que os casos que têm surgido resultam de contactos com pessoas que não são originárias do Concelho, mas sim de Lisboa e Porto, e há que estar alerta, porque a doença está aí e há que tomar os cuidados e evitar situações perigosas. -----

A Senhora Vereadora Sara Ferreira perguntou de que forma as pessoas que não têm transporte, podem levantar as máscaras. A Senhora Vereadora Arminda Martins disse que o Serviço de Apoio em Rede dá essa resposta. O Senhor Vereador Nuno Canilho explicou, de forma sucinta, como se processa esse apoio. A Senhora Vereadora Arminda Martins informou que a Câmara Municipal tem stock de cerca de 40.000 (quarenta mil) máscaras e 7.000 (sete mil) pares de luvas para fazer face às necessidades. -----

4) Interveio o Senhor Vice-Presidente para dizer que existe um grau de incerteza muito elevado em relação ao próximo ano letivo, referindo, no entanto, que a atividade tem sido muito intensa. Informou que desde que a escola encerrou o Setor de Educação tem tido um trabalho muito intenso e que deve ser reconhecido e valorizado, executando tarefas diferentes das que normalmente fazem. Disse que foram múltiplas as iniciativas que foram asseguradas pelo Município, e que foi permanente o contacto com o Agrupamento para dar resposta a todas as necessidades manifestadas. Informou ainda o Senhor Vice-Presidente que o Jardim-de-Infância de Casal Comba já está pronto, irá abrir no início do ano letivo e tem lotação para quase cinquenta crianças. Disse ainda que quando se fala em organização do ano letivo, há três vertentes a considerar em que o Município tem plena responsabilidade: transportes escolares, refeições escolares e pessoal não docente. Informou que, em relação às refeições escolares, foram feitas reuniões mensais para monitorizar a qualidade das mesmas. Disse ainda que em 27 de julho foi aprovada proposta no Conselho Geral do Agrupamento de regime misto (aulas presenciais+aulas síncronas), a

partir do 2.º ciclo. No entanto, o Ministério de Educação não validou este modelo, com o argumento de não se encontrar enquadrado na lei. O Senhor Vice-Presidente informou que o plano de transportes teria quatro circuitos, e não três, como acontece agora. Disse ainda que a Direção do Agrupamento fez um bom trabalho e conseguiu garantir que as entradas dos alunos sejam desfasadas, e assim garantir que as refeições também são feitas em horário desfasado. O Senhor Vice-Presidente disse que a Câmara também está a recrutar mais funcionários, assistentes operacionais, para as escolas, para além de garantir a substituição de outros, em resultado de aposentação e mobilidade para outros serviços, referindo que no dia 01/09/2020, todas as escolas estarão com o número de funcionários previstos na lei. -----

A Senhora Vereadora Sónia Branquinho questionou qual o estado das obras na Escola Secundária e se isso não condicionaria o arranque do novo ano letivo. O Senhor Vice-Presidente disse que nas salas de aulas praticamente não há obras a fazer, pelo que não existirá constrangimento, e informou que o que não está terminado, são os balneários e a secretaria. O Senhor Presidente disse que o 2.º classificado não aceitou a cessão da posição contratual o que vem complicar muito a conclusão da obra. -----

5) O Senhor Vereador Nuno Canilho interveio para informar que os Centros de Dia podem abrir, mas que, no Concelho da Mealhada, foi adiada a abertura para depois da visita da Senhora Delegada de Saúde a todos os centros para garantir que estão criadas todas as condições de natureza sanitária, de modo a evitar que todos os esforços feitos até agora tenham sido em vão. -----

6) O Senhor Vereador Nuno Canilho informou que no passado dia 12/08/2020, a Senhora Ministra da Cultura esteve presente no Convento Santa Cruz do Bussaco. Disse que os Concelhos de Penacova, Mortágua e Mealhada têm uma série de iniciativas conjuntas com cinco projetos sobre as Invasões Francesas, alguns deles alargados aos outros concelhos da CIM RC - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. Disse ainda que são muitos os projetos *Interreg*, circuitos pedestres, e que para além disso foi realizada em conjunto com a *National*

Geographic uma peça jornalística publicada na edição de agosto sobre as Invasões Francesas, havendo uma estratégia concertada relativamente a este produto turístico. O Senhor Vereador disse que o que aconteceu no dia 12/08/2020, foi uma iniciativa dos três municípios com o apoio da CIM RC - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, mais virada para a Comunicação Social e onde se aproveitou para divulgar todo o eixo das Invasões Francesas. Disse ainda que, dado o nível de exigência deste produto turístico, a sua divulgação não pode ser feita de forma amadora. Interveio a Senhora Vereadora Sónia Branquinho para dar os parabéns sobre este projeto, do qual tomou conhecimento através das redes sociais, e que isso a desgostou. O Senhor Vereador disse que eram oito projetos e que todos eles já foram discutidos individualmente em diversas reuniões de Câmara. Disse ainda o Senhor Vereador que existia uma estratégia para este produto turístico, referindo que fazia 392 anos que foi lançada a primeira pedra do Convento Santa Cruz do Bussaco. -----

7) Interveio a Senhora Vereadora Sara Ferreira para exercer o direito de resposta no âmbito do Comunicado da Câmara Municipal no dia 3 de agosto: -----

“Nota introdutória: -----

A presente resposta irá ser lida não pela falta de coragem e audácia de falar, mas apenas e tão-só para que nada seja deturpado e descontextualizado. -----

À semelhança do mencionado no v/comunicado, mas desta feita, em boa verdade por se revelar, na n/perspectiva, de elementar justiça, não podemos, pessoal e conjuntamente, deixar de lamentar o que por lá foi dito. Mormente no que tange ao «...enaltecer de egos através de páginas do facebook e ao «...tacitismo de última hora...». -----

Em política a divergência é natural -, algo que surge até quando menos se espera. Divergir não é mau! É bom-, é recomendável e, até, desejável. Da divergência podem, quando assim se quer, nascer novos e inúmeros desafios. Foi e sempre será essa a n/convicção -, o querer mais e melhor para o n/Concelho e para todos aqueles a quem representamos. É essa a nossa função -, o que nos

predispusemos fazer. E para o fazermos, muitas vezes, é impreterível divergir, apresentar propostas e /ou soluções diferentes das dadas de antemão por quem, no dia-a-dia, exerce o poder Executivo. -----

Situação diferente ocorre quando através de comunicados publicados nas páginas oficiais do Município, consciente e deliberadamente, se põe em causa a idoneidade pessoal, moral e intelectual de outras pessoas, como seja, o m/caso e também da Vereadora Sónia Branquinho. -----

Acusar-nos de fazer «conferências de última hora com quem esteve ausente da discussão por incompatibilidade...» para além de ridículo é no mínimo atentatório e ofensivo – até porque, felizmente, somos ambas cabeças pensantes. Pessoas capazes de pensar e agir por si mesmas sem que, com isso, naturalmente, se descure aquilo que, em conjunto, se afigura melhor e mais vantajoso para o n/concelho. É, aliás, normal e expectável que assim seja. -----

Divergir é ser diferente -, querer fazer diferente. Mas ser diferente não carece de ofensa – não há, pois, necessidade de extrapolar o âmbito político para com base nele extravasar para o âmago pessoal, mormente, tentando, diga-se de forma vã, ridicularizar a posição frontalmente assumida por quem apresenta e defende proposta e/ou maneira de agir diversa. Tanto mais se tivermos em consideração que no eclodir deste «ataque» se fez uso, diga-se indevido, dos meios de comunicação municipais. -----

Divergir é bom – é fundamental! Ataques e ofensas pessoais com recurso a meios municipais sempre será, no mínimo, lamentável. -----

Nota pessoal: -----

Ciente de que ao longo do mandato, apesar das divergências, sempre assumi uma postura correcta e cordial com todos os membros deste Executivo, repudio veemente esta (e quaisquer outras) tentativas de ofensa à minha honra e bom nome. Permito-vos a discordância política, mas não o ataque gratuito e injustificado às posições políticas que pugno, em especial quando da m/posição rumam directo para a ofensa e tentativa de desacreditação moral, pessoal e intelectual. -----

P' las Vereadoras do JPCM, -----

Sara Ferreira -----

Sónia Branquinho -----

Mealhada, 17 de Agosto de 2020." -----

A Senhora Vereadora Sara Ferreira solicitou a divulgação pública da intervenção, tal como foi feito com o Comunicado. -----

O Senhor Presidente disse que discordar é bom, e que o Comunicado não teve como intenção ofender ninguém, referindo já muito ter sido dito a seu respeito e que já "engoliu" muitas ofensas. -----

8) Interveio uma vez mais a Senhora Sara Ferreira para informar que na estrada rumo à Pampilhosa, existem destroços de árvores, com uma altura enorme que reclamam intervenção urgente. O Senhor Vice-Presidente disse que a urgência da Senhora Vereadora é a urgência dos serviços municipais, informando que o proprietário já foi notificado para tomar as medidas necessárias para correção da situação. O Senhor Vice-Presidente disse, no entanto, que o informaram que a biomassa não arde com chama e o perigo de incêndio não é grave. -----

9) Interveio a Senhora Vereadora Sónia Branquinho para referir que funcionários da Câmara retiraram a Nora que estava no Largo do Garoto, na Pampilhosa, questionando o porquê desta ação e o que se pretendia fazer. O Senhor Presidente disse ter sido uma questão de segurança para tapar o poço, pelo que é temporário e a Nora vai ser recolocada no local. A Senhora Vereadora Arminda Martins disse que o Largo vai ser requalificado, informando que o projeto já foi apresentado na Junta de Freguesia da Pampilhosa, estando também prevista a colocação de um equipamento lúdico para as crianças. ----

10) Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para solicitar acesso aos processos da Linha da Beira Alta e Esgoto a céu aberto no Alto de Santo António, em nome de Rui Paulo Ferreira Godinho, uma vez que há vazamento de águas residuais no quintal destes Senhores Múncipes, e o muro que está na traseira da casa está a ficar com uma inclinação e rachadelas bastante pronunciadas. O Senhor Presidente disse que os processos seriam disponibilizados. -----

11) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Hugo Silva para elogiar o início da reunião, nomeadamente, a mudança de atitude em relação a alguns temas do dia. Disse ainda que registava de forma positiva a mudança, fazendo votos para que esta atitude mais proactiva e comunicativa continue. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 16/2020, da reunião ordinária pública de 03/08/2020, após se ter procedido à respetiva leitura e correção. -----

O Senhor Presidente informou querer que constasse em Ata o seguinte esclarecimento, enviado pela LCA – Leal, Carreira & Associados SROC Lda, referente à Reunião de Câmara de 03/08/2020: -----

*“Exmo. Sr. Dr. Hugo Alves Silva, -----
Relativamente ao pedido que nos remeteu em 31/07/2020, gostaríamos de sublinhar que a nossa resposta pretendia apenas deixar bem claro que em momento nenhum poderia ser o Auditor Externo do Município da Mealhada a aceder ao seu pedido, não sido tomado em consideração o facto da referida Escola Profissional, à data de aprovação das suas contas individuais, já não fazer parte do perímetro financeiro do Município da Mealhada.”* -----

2. C.N.O.D. – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ORGANIZAÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PEDIDO DE APOIO À REALIZAÇÃO DO 26º ENCONTRO NACIONAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (MGD N.º 8171): -

O Senhor Presidente interveio e disse não ter ficado satisfeito com os esclarecimentos dados pela Confederação Nacional de Organizações de Pessoas com Deficiência, a pedido da Câmara Municipal, após a Reunião de Câmara de 27/07/2020. -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, adiar a decisão até haver mais informações sobre o evento. -----

3. FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL – EVENTOS INTERNACIONAIS – CADERNOS DE ENCARGOS (MGD N.º 9911): -----

Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para referir que o que se falou foi em apoiar com 20.000,00€ (vinte mil euros), mas face à situação atual, e face aos Cadernos de Encargos não quantificados, foi solicitada informação dos serviços. O Senhor Vereador questionou qual a percentagem do evento que a Câmara está a apoiar, uma vez que isso não é esclarecido. O Senhor Vice-Presidente disse que os cadernos de encargos são substituídos por este apoio de 25.000€ (vinte e cinco mil euros), para os dois eventos, que engloba transporte, alimentação, estadia, entre outros custos. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que se trata de saber se a Câmara está a pagar 50% ou 100% do evento, referindo que até o pode pagar na totalidade, mas há que deixar clara essa situação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que este assunto volta a uma próxima reunião. -----

4. ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEMOGRAFIA – PEDIDO DE APOIO - PRÉMIO NACIONAL DE DEMOGRAFIA MÁRIO LESTON BANDEIRA (MGD N.º 9022): -----

O Senhor Vereador Hugo Silva interveio para questionar se existem alguns trabalhos que possam ser doados para arquivo. O Senhor Vice-Presidente disse que o livro vencedor é sempre doado à Biblioteca Municipal, tendo o Senhor Vereador Hugo Silva sugerido que, como há vários trabalhos a concurso, possa ser avaliada a pertinência dos mesmos para o Concelho, numa área tão importante como a Demografia. O Senhor Presidente retorquiu que tal dependia da própria Associação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de subsídio à Associação Portuguesa de Demografia, no montante de 1.000,00€ (mil euros), para apoio à realização da 3.ª Edição do Prémio Nacional de Demografia

Mário Leston Bandeira, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

5. CLUBE DESPORTIVO DO LUSO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA ALUGUER DE CONTENTORES/BALNEÁRIOS DO CAMPO MUNICIPAL JORGE MANUEL – LUSO (MGD N.º 7798): -----

Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para referir que seria prudente, antes de votar este ponto, efetuar uma deslocação ao campo a fim de perceber se ao fim de quatro anos, a solução continua a ser capaz, tendo acrescentado que o eco que tem chegado é de que não será o caso. Disse ainda que a dimensão dos contentores é uma limitação à prática desportiva em segurança no atual contexto. A Senhora Vereadora Arminda Martins informou que, relativamente às condições interiores dos balneários, os serviços municipais fizeram recentemente reparações em tubagens, e disse que, sobre a questão COVID, não se sentia habilitada para fazer tal avaliação, estando a solução na elaboração dos planos de contingência adaptados à situação. O Senhor Vice-Presidente informou que nenhum clube fez treinos coletivos em campos municipais, mas apenas treinos individuais, salientando que os cuidados que todos tiveram fez com que não tivesse ocorrido nenhum problema. Acrescentou o Senhor Vice-Presidente que nunca o Clube Desportivo do Luso se viu impedido de desenvolver a sua prática desportiva, porquanto a Câmara cede o Centro de Estágios a título gratuito. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que este assunto volta a uma próxima reunião, após contacto com a Direção do Clube e visita ao local. -----

INTERRUPÇÃO DOS TRABALHOS – a Reunião foi interrompida, para período de almoço, às 13 horas, tendo os trabalhos sido reiniciados às 14 horas e 30 minutos.

6. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CASAL COMBA - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA RESTAURO EXTERIOR DA IGREJA DE CASAL COMBA (MGD N.º 9945): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que este assunto volta a uma próxima reunião. -----

7. UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MEALHADA, VENTOSA DO BAIRRO E ANTES - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA A ARRUAMENTO NA PÓVOA DO GARÇÃO (MGD N.º 9996): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta da União de Freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição toponímica de Rua do Chafariz, para um arruamento no lugar de Póvoa do Garçã, arruamento esse que liga o Largo de Santa Luzia, ao limite poente com o concelho de Cantanhede. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

8. COLIGAÇÃO “JUNTOS PELO CONCELHO DA MEALHADA” - DISCUSSÃO DE APOIOS A CONCEDER À ESCOLA DE SAMBA SÓCIOS DA MANGUEIRA NA SEQUÊNCIA DO INCÊNDIO NA SEDE A DE 9 DE AGOSTO: -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta dos Senhores Vereadores eleitos pelo PSD, da Coligação “Juntos pelo Concelho da Mealhada”, que a seguir se transcreve: -----

Proposta à Reunião de Câmara -----

No passado dia 9 de Agosto, Domingo, as instalações municipais utilizadas pela Escola de Samba Sócios da Mangueira – reconhecida associação do sector a nível nacional – foram afectadas pela destruição de um incêndio. -----

Face à relevância cultural contemporânea e à dinâmica associativa que envolve o tema do Carnaval Luso-Brasileiro encara-se como essencial que todas as Escolas de Samba mantenham a sua actividade e a esperada presença nas ruas a cada Carnaval. -----

Sendo o Carnaval uma festa que decorre na cidade da Mealhada percebe-se também que os seus impactos sejam mais centrados neste espaço territorial. São de destacar as envolventes cultural e a recreativa mas também a económico-social. -----

O Município, ainda que com alterações na leitura no apoio e na participação a entregar nos apoios à realização da programação do Carnaval Luso-Brasileiro, tem sido um parceiro regular quer das Escolas, quer a Associação de Carnaval da Bairrada. -----

Atendendo à decisão de não organização do Carnaval em 2021 e face às dificuldades que o bloqueio que o sector cultural gera nestas entidades, por princípio o que se propõe é que: -----

1. o dinheiro do Carnaval de 2021 chegue aos que mais precisam no momento, os Sócios da Magueira; -----
2. esse dinheiro previna eventuais problemas de incêndio que possam suceder com as restantes Escolas. -----

Com estes apoios pretende-se Resolver e Prevenir, para que em 2022 seja estimulada a nossa economia com a alegria e a folia de um Carnaval completo, o que implica ter todas as Escolas nas ruas. -----

Primando pela transparência do que se propõe para o dinheiro Municipal, propõe-se ainda que o Município: -----

- assegure de imediato os meios, financeiros e outros, para a reconstrução rápida do edifício sinistrado e a sua nova configuração de ampliação, tanto mais que é o seu legítimo proprietário e principal interessado e responsável pela sua recuperação, fazendo-o de forma directa e sem colocar ónus adicionais à Escola, no que aos projectos, fiscalização, acompanhamento e titularidade da obra diz respeito; -----

ou que -----

- assegure de imediato a alocação protocolada de novas instalações para a Escola Sócios da Magueira, de forma a que a ambição de melhoria de condições de infraestruturas seja gerada nesta oportunidade (atendendo também a altura interior, parque de viaturas exterior, dimensões adequadas à actividade de preparação das apresentações da Escola), nomeadamente nas instalações Municipais do antigo Instituto da Vinha e da Vinha; -----

- assegure instalações transitórias aos Sócios da Magueira; -----

• disponibilize o valor integral máximo do protocolo anual a celebrar com as Escolas e com a Associação de Carnaval da Bairrada para: -----

o Apoiar as aquisições iniciais de equipamentos e materiais necessários à retoma da actividade dos Sócios da Mangueira; -----

o Criar um processo ágil e transparente de apoio às restantes Associações do Carnaval que permita a aquisição de sistemas de prevenção/deteção de risco de incêndio; -----

o Estender este apoio a Associações Culturais, Desportivas e Juvenis que tenham riscos de incêndio equiparáveis ao das Associações ligadas ao Carnaval, nomeadamente no que ao armazenamento de materiais inflamáveis diz respeito. -----

Hugo Alves Silva, Sónia Branquinho de Almeida, Sara Marques Ferreira (Vereadores do Município de Mealhada Coligação Juntos Pelo Concelho da Mealhada Eleitos pelo PSD) -----

Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para referir que se deveria aproveitar o incidente para dar condições a todas as escolas para desenvolvimento da sua atividade, referindo que se falou da possibilidade de utilização dos depósitos do IVV - Instituto da Vinha e do Vinho, mas sem se saber o que pode representar em termos de investimento municipal. O Senhor Vereador sugeriu que o valor que seria concedido pela Câmara Municipal para a realização do Carnaval 2021, fosse alocado à recuperação das instalações agora destruídas e para a criação de condições adequadas ao funcionamento das outras escolas, nomeadamente no que se refere à prevenção de incêndios. A Senhora Vereadora Arminda Martins disse que pode não se realizar o Carnaval, mas podem existir outras iniciativas a necessitar do apoio municipal. O Senhor Presidente interveio para esclarecer que em momento algum, as Escolas disseram que estavam numa situação deficitária. Disse ainda o Senhor Presidente que a Câmara vai com certeza ter de investir na reconstrução do edifício, pois a indemnização do seguro não vai ser suficiente para o efeito, tendo já solicitado informação aos serviços relativamente à viabilidade de se proceder à ampliação do edifício. Relativamente aos depósitos do IVV - Instituto da Vinha e do Vinho, o Senhor Presidente disse que de facto é necessário realizar obras, tendo referido que, no entanto, as escolas não acolheram a ideia com grande

entusiasmo. O Senhor Presidente disse que, na sua perspetiva, o prioritário seria a aquisição de equipamentos e/ou instrumentos e depois as instalações, mas que iria reunir com a Escola para saber o que para eles é verdadeiramente prioritário, afirmando, que com a colaboração de todos, o problema poderia ser ultrapassado com rapidez. Disse ainda o Senhor Presidente que a reconstrução do edifício deve ser rápida, e que se houver um plano B para o Carnaval 2021, pensa que a Escola de Samba estará à altura, referindo que, possivelmente na próxima reunião teria informações mais detalhadas. -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins interveio para referir que os elementos da Escola têm uma grande afetividade relativamente ao espaço e ao local onde a escola se situa. Interveio o Senhor Vereador Nuno Canilho para referir achar que grande parte da recusa da criação da "Aldeia da Alegria" tem a ver com uma questão bairrista, e que as Escolas de Samba de Casal Comba e Enxofães manifestaram-se logo contra a instalação nos "iglos" do IVV - Instituto da Vinha e da Vinho. O Senhor Vereador Nuno Canilho acrescentou que, relativamente à proposta dos Senhores Vereadores, se houver o tal plano B que a Associação de Carnaval da Bairrada coloca em cima da mesa, só os 36.000,00€ (trinta e seis mil euros) ficam por gastar, podendo também vir a verificar-se que o valor da bilheteira seja substancialmente reduzido, mesmo no caso de o plano B se tornar uma realidade. O Senhor Vereador Hugo Silva questionou se a entrega à Escola do valor do seguro para recuperação do espaço está ultrapassada. O Senhor Presidente respondeu afirmativamente, porque não é viável, nem aconselhável e porque criaria outros problemas. O Senhor Presidente disse que da discussão resulta existir total sintonia quanto ao caminho a seguir para apoiar a Escola de Samba Sócios da Mangueira neste momento difícil, e que na 1.ª reunião de setembro já poderia avançar com as medidas a implementar em concreto, depois da audição da Escola e do resultado da peritagem do seguro. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta dos Senhores Vereadores eleitos pelo PSD, Coligação "Juntos pelo Concelho da Mealhada". -

9. COLIGAÇÃO “JUNTOS PELO CONCELHO DA MEALHADA” - REPRESA ARTIFICIAL DE ÁGUA - LAVADOUROS DE VENTOSA DO BAIRRO: -----

Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para dizer que ficou preocupado com a cor da água da represa/lavadouros, e para sugerir que, uma vez que a população já faz uso daquele pequeno charco, convinha fazer análises à água. Interveio a Senhora Vereadora Arminda Martins para informar que a limpeza dos lavadouros é feita há mais de vinte anos, mas que, a utilização que as pessoas estão a dar é que é diferente. O Senhor Presidente disse que já chamou a atenção do Senhor Presidente da União de Freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, para que avise a população de que não devem usar a represa/lavadouros para tomar banho, e informou que as análises iriam ser feitas. *A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação dos Senhores Vereadores eleitos pelo PSD, Coligação “Juntos pelo Concelho da Mealhada”. - A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, solicitar análises à água da Represa Artificial de Água - Lavadouros de Ventosa do Bairro. -----*

10. REGISTO DE PAGAMENTOS (MGD N.º 7379): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados de 01 a 31 de julho de 2020, no valor total de 1.608.732,87€ (um milhão, seiscentos e oito mil, setecentos e trinta e dois euros e oitenta e sete cêntimos). -----

11. DESPACHO N.º 40/2020 – ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 6 (MGD N.º 7623): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 40/2020, de 06/08/2020, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 6. -----

12. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 40/2020 - PLANO DE AÇÃO PARA ENERGIA SUSTENTÁVEL E CLIMA DO MUNICÍPIO DE MEALHADA 2030 (PAESC-MEALHADA) (MGD N.º 7419): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 40/2020, de 03/08/2020, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 40/2020-----

PROPOSTA Nº40/2020 - PLANO DE AÇÃO PARA ENERGIA SUSTENTÁVEL E CLIMA DO MUNICÍPIO DE MEALHADA 2030 (PAESC-MEALHADA) -----

O Município de Mealhada subscreveu o Pacto de Autarcas a 29 de junho de 2018, dando assim continuidade à estratégia do PAEE de Mealhada – Plano de Ação para a Eficiência Energética que define as medidas e os objetivos específicos de promoção de eficiência energética no horizonte 2020 (aprovado em Assembleia Municipal, a 21 de fevereiro de 2017). -----

Com a assinatura do Pacto de Autarcas, o Município compromete-se a: -----

- Alcançar pelo menos os objetivos estabelecidos pela União Europeia para 2030 (redução mínima das emissões de CO2 em 40%); -----
- Elaborar um Inventário Base de Emissões (IBE), que define o estado inicial, quantificando o CO2 emitido pelo Município durante o ano de referência contra o qual o objetivo será comparado em termos de redução de toneladas de CO2 a ser alcançada até 2030; -----
- Desenvolver seu próprio Plano de Ação para Energia Sustentável e Clima (PAESC), que descreve as medidas e políticas que serão desenvolvidas para alcançar os objetivos estabelecidos; -----
- Implementar rapidamente uma adaptação das estruturas administrativas, a fim de tornar o PAESC uma ferramenta dinâmica; -----
- Apresentar, pelo menos a cada dois anos após a apresentação do PAESC, um relatório de monitorização e verificação da implementação do plano de ação, a fim de avaliar, se o caminho escolhido está realmente a ir de encontro ao objetivo; -----
- Desempenhar um papel ativo na formação e conscientização da cidadania, permitindo aos cidadãos conhecer e beneficiar das oportunidades oferecidas para um uso mais consciente de energia pelo próprio Município; -----
- Divulgar os princípios do Pacto de Autarcas, em particular incentivando outras autoridades locais à sua adesão. -----

Tendo em consideração que a adesão ao Pacto de Autarcas é um compromisso político assumido por todas as forças políticas com assento na Assembleia Municipal de Mealhada, propõe-se que o executivo municipal delibere nos termos do disposto na alínea p) do nº 2 do artigo 23º, na alínea h) do nº 1 do artigo 25º e na alínea aaa) do n.º 1 artigo 33º, todos da Lei n.º75/2013, de

12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal de Mealhada o Plano de Ação para Energia Sustentável e Clima (PAESC-Mealhada). -----

O Presidente da Câmara Municipal, (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

Interveio a Senhora Vereadora Sónia Branquinho para dar os parabéns pela iniciativa e para referir que o Plano está muito bem elaborado. A Senhora Vereadora questionou qual o envolvimento da população e se irá ser realizada formação. -----

A Senhora Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, Daniela Herculano, disse que o Município de Mealhada subscreveu o Pacto de Autarcas a 29 de junho de 2018, pelo que tem um prazo de dois anos para apresentar o Plano de Ação para a Energia Sustentável e o Clima, com o horizonte de 2030. Disse ainda que o primeiro passo foi a revisão do estado da arte, ou seja identificar quais os estudos, planos e projetos na área da energia e clima, no Município e na Região de Coimbra, e que o segundo passo foi a elaboração da matriz energética e aqui o trabalho mostrou-se bastante penoso para os técnicos municipais, dado que tinham de calcular os consumos desde 2005 até à data, e a autarquia não possuía a informação tratada no formato que era necessário. A Senhora Chefe de Gabinete informou que fizeram um contacto com as entidades fornecedoras de energia, para a disponibilização da informação em *Excel*, o que foi possível para os anos mais recentes, tendo também sido apresentada uma proposta ao *Covenant of Mayors* para que os dados do Município de Mealhada tivessem como ano base o ano 2015, uma vez que tinham uma matriz construída para o Plano de Ação para a Eficiência Energética, elaborado pela AREAC, proposta essa que foi aceite, pelo que todos os dados que encontram são os de 2015. Disse ainda que a meta que o Município de Mealhada se propõe a alcançar é reduzir as emissões de CO₂ até 2030, em 40%. Informou que a situação do Município à data é animadora, dado que no cenário de não serem introduzidas medidas, só com as orientações da União Europeia em termos de produção de energia, privilegiando as energias renováveis, teriam uma redução de 28% (114.975,40 tCO₂), e que neste sentido, o Plano de Mitigação tem de apresentar

medidas para os restantes 12% (64.216,00 tCO₂), mas o objetivo é ir mais longe e trabalhar para uma maior consciência ambiental de toda a comunidade. No que se refere à questão colocada pela Senhora Vereadora Sónia Branquinho, sobre como vão dar a conhecer o plano, a Senhora Chefe de Gabinete informou que o PAESC é um documento dinâmico, que vai ser revisto anualmente e que conta com um forte envolvimento da comunidade, ou seja cidadãos, empresas, associações, Juntas de Freguesia, Escolas, etc. Disse ainda que as medidas estão organizadas em sete programas, conforme as orientações do SECAP, pelo que o programa 7 - 'outros' - compreende as ações de sensibilização e comunicação: Campanha "Mealhada um compromisso com a sustentabilidade"; Formação de Técnicos; Implementação de um Selo Verde + Sustentável; Promoção de eventos transversais que promovam o contacto com a natureza e exploração do património natural; Criação e Dinamização do Centro de Interpretação Ambiental; Guia de Boas Práticas para famílias, instituições e empresas; entre outros. Informou também que na sessão da Assembleia Municipal em que este assunto for apreciado, terão a presença da empresa consultora que elaborou o estudo, que fará a apresentação pública do PAESC-Mealhada. -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 40/2020, referente ao Plano de Ação para Energia Sustentável e Clima do Município de Mealhada 2030, e remeter para apreciação pela Assembleia Municipal. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

INTERRUPÇÃO DOS TRABALHOS – a reunião foi interrompida, às 17 horas e 20 minutos, em virtude da realização de sessão da Assembleia Municipal da Mealhada com início às 18 horas, sendo retomada no dia seguinte, pelas 9 horas e 30 minutos. -----

13. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 41/2020 - CÓDIGO DE CONDUTA DO MUNICÍPIO DE MEALHADA (MGD N.º 7740): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 41/2020, de 11/08/2020, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 41/2020-----

CÓDIGO DE CONDUTA DO MUNICÍPIO DE MEALHADA -----

Considerando que: -----

- A 26 de fevereiro de 2018 foi aprovado em reunião de executivo municipal, o Código de Ética e Conduta do Município de Mealhada, um documento que estabelecia o conjunto de princípios e de valores em matéria de ética profissional que deve ser reconhecido e adotado por todos os colaboradores ao serviço do Município de Mealhada, independentemente do seu vínculo profissional – eleitos, dirigentes, trabalhadores, prestadores de serviços e estagiários. -----
- O referido documento foi desenvolvido por iniciativa do Município, com base na legislação em vigor, e orientações da União Europeia e Tribunal de Contas. -----
- A 1 de outubro de 2017 entraram em vigor as alterações operadas no Código do Trabalho, Código de Processo de Trabalho e Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas pela Lei 73/2017, de 16 de agosto, visando o reforço da prevenção e do combate à prática de assédio no setor privado e na administração pública, que estabelece a obrigatoriedade das entidades empregadoras disporem de um código de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho. -----
- A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. Nos termos do estabelecido no seu artigo 19.º, as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no Diário da República e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade. -----
- A Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) apresentou um projeto-tipo de Código de Conduta, de modo a apoiar os Municípios, através da Circular nº 66/2019/PB de 3 de dezembro de 2019. -----
- As referidas orientações legislativas obrigam a uma alteração substancial do Código de Ética e de Conduta do Município, actualmente em vigor. -----

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

a) Revogar a deliberação tomada a 26 de fevereiro de 2018; -----

b) Aprovar o Código de Conduta do Município de Mealhada, em anexo à presente proposta, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea c) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho. -----

O Presidente da Câmara Municipal, (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para referir que, quando há uma situação de assédio deveria existir alguma entidade que pudesse mediar o conflito, acrescentando que apesar de existir a figura do “Provedor do Município”, ao que sabe, o mesmo ainda não foi nomeado. O Senhor Vereador disse ser a favor da aprovação do código, mas sugeriu que existisse um Mediador que pudesse intervir nestas situações. O Senhor Presidente interveio para informar ainda não ter encontrado ninguém que aceitasse o cargo. Interveio o Senhor Vereador Nuno Canilho para referir que o assunto não deve sair da esfera hierárquica, o que só deverá acontecer posteriormente se se justificar a intervenção de outros órgãos, seja a Autoridade das Condições do Trabalho, ou os órgãos de polícia criminal. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que se referiu ao Procurador porque não basta existir regulamentos, têm de ser aplicados, e que o Mediador terá de ser uma pessoa com um perfil diferente, que possa mediar nalgumas situações de desvio. Disse ainda o Senhor Vereador Hugo Silva discordar da perspetiva do Senhor Vereador Nuno Canilho, porque o assédio moral e profissional ocorre precisamente na esfera hierárquica. O Senhor Vereador Nuno Canilho disse não concordar com a sugestão nem com a generalização. O Senhor Presidente interveio para referir ter mais de quarenta anos de vida profissional e nunca teve qualquer problema com questões de assédio moral ou profissional, e disse ainda que havia que salvaguardar as condições para garantir que as ordens dadas pelos legítimos superiores hierárquicos são obedecidas e para que se evite que qualquer tipo de descontentamento possa ser visto como assédio profissional e/ou moral. O Senhor Presidente propôs que se alguém se queixar, o assunto não

passará exclusivamente por si próprio, mas será objeto de apreciação em reunião de Câmara, que funcionará assim como uma espécie de mediador. Disse ainda o Senhor Presidente que também se deveria aguardar e tomar as decisões que se justificarem face à experiência de aplicação do código cuja aprovação é proposta. -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 41/2020, referente ao Código de Conduta do Município de Mealhada. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

14. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 42/2020 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO – REGULAMENTO INTERNO DO MERCADO MUNICIPAL DA PAMPILHOSA (MGD N.º 7694): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 42/2020, de 10/08/2020, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 42/2020-----
INÍCIO DO PROCEDIMENTO – REGULAMENTO INTERNO DO MERCADO MUNICIPAL DA PAMPILHOSA -----

CONSIDERANDO QUE: -----

O Decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, aprovou o novo regime de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração, e revogou, entre outros, o decreto-lei nº 340/82, de 25 de agosto, que regulava as condições gerais sanitárias dos mercados municipais, bem como a ocupação dos locais neles existentes para a exploração do comércio autorizado, tendo entrado em vigor no dia 1 de março de 2015. -----

Este diploma veio regulamentar as atividades económicas do comércio, serviços e restauração e incluiu no seu âmbito de aplicação os mercados municipais, disciplinando concretamente a instalação, organização, requisitos de funcionamento, gestão, regulamento interno e o procedimento de atribuição dos espaços de venda dos mercados municipais. -----

Assim, o referido diploma, determina que os mercados municipais devem dispor de um regulamento interno aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta das Câmaras

Municipais, determinando ainda que neste devem ser estabelecidas as normas relativas à sua organização, funcionamento, disciplina, limpeza e segurança interior, impondo ainda a prévia audiência das entidades representativas dos interesses em causa, nomeadamente das associações representativas do setor e dos consumidores. -----

Entretanto, em 22 de maio de 2015, entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 85/2015, de 21 de maio, que veio regular os mercados locais de produtores, que visam o escoamento de produtos locais e de produção local. -----

Prevendo-se a conclusão das obras no Mercado Municipal da Pampilhosa para breve, torna-se necessário proceder à elaboração e aprovação do regulamento interno que irá reger a organização, funcionamento e a sua ocupação. -----

Neste sentido, face à importância que este tipo de atividade desempenha no abastecimento público, justifica-se que o Município de Mealhada disponha de um instrumento que permita aos ocupantes do Mercado Municipal um melhor desempenho da sua atividade, com a consequente melhoria da sua prestação, onde a defesa do consumidor, nomeadamente a relativa a aspetos higiossanitários e a proteção do ambiente, constituam aspetos privilegiados. -----

Desta feita, pretende-se que os mercados complementem a estratégia municipal de desenvolvimento do território que tem como desiderato o incentivo ao setor primário, nomeadamente a produção agrícola e animal, bem como o incremento à existência de circuitos curtos de comercialização. -----

Estas áreas comerciais promovem a vitalidade da economia local, pois permitem o escoamento de excedentes para pequenos produtores e, em simultâneo, o incremento do comércio local, gerando riqueza e emprego. -----

Atendendo ao disposto nas alíneas a), g), k) e l) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, saúde e promoção do desenvolvimento, ambiente e defesa do consumidor. -----

Nos termos do disposto no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deverá a Câmara Municipal deliberar desencadear o início do procedimento em causa, definindo para o efeito o prazo e forma de constituição como interessados e modo de apresentação de

contributos pelos interessados, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º, do Código de Procedimento Administrativo. -----

PELO EXPOSTO, PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

Desencadear o início do procedimento com vista à elaboração do Regulamento do Mercado Municipal da Pampilhosa, que será devidamente publicitado, conforme determina o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para que todos os interessados possam contribuir e participar no referido procedimento. -----

A constituição como interessados no presente procedimento depende de declaração escrita nesse sentido, assinada e dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, sendo enviada preferencialmente para o endereço de correio eletrónico gabpresidencia@cm.mealhada.pt ou remetida por via postal para a seguinte morada: Largo do Município, 3054-001, ou apresentada junto da Secretaria da Câmara Municipal. -----

No prazo de 10 dias úteis da data da publicação do respetivo anúncio, podem constituir-se como interessados e apresentar contributos (propostas/sugestões/observações) para a elaboração do Regulamento do Mercado Municipal da Pampilhosa. -----

O Presidente da Câmara Municipal, (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 42/2020, referente ao Regulamento Interno do Mercado Municipal da Pampilhosa - Início do Procedimento. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**15. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 43/2020 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO –
REGULAMENTO INTERNO DO MERCADO MUNICIPAL DA MEALHADA
(MGD N.º 7696):** -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 43/2020, de 10/08/2020, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 43/2020-----

INÍCIO DO PROCEDIMENTO – REGULAMENTO INTERNO DO MERCADO MUNICIPAL DA MEALHADA -----

CONSIDERANDO QUE: -----

O Decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, aprovou o novo regime de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração, e revogou, entre outros, o decreto-lei nº 340/82, de 25 de agosto, que regulava as condições gerais sanitárias dos mercados municipais, bem como a ocupação dos locais neles existentes para a exploração do comércio autorizado, tendo entrado em vigor no dia 1 de março de 2015. -----

Este diploma veio regulamentar as atividades económicas do comércio, serviços e restauração e incluiu no seu âmbito de aplicação os mercados municipais, disciplinando concretamente a instalação, organização, requisitos de funcionamento, gestão, regulamento interno e o procedimento de atribuição dos espaços de venda dos mercados municipais. -----

Assim, o referido diploma, determina que os mercados municipais devem dispor de um regulamento interno aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta das Câmaras Municipais, determinando ainda que neste devem ser estabelecidas as normas relativas à sua organização, funcionamento, disciplina, limpeza e segurança interior, impondo ainda a prévia audiência das entidades representativas dos interesses em causa, nomeadamente das associações representativas do setor e dos consumidores. -----

Entretanto, em 22 de maio de 2015, entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 85/2015, de 21 de maio, que veio regular os mercados locais de produtores, que visam o escoamento de produtos locais e de produção local. -----

Com o aproximar da conclusão das obras no Mercado Municipal da Mealhada, torna-se necessário proceder à elaboração e aprovação do regulamento interno que irá reger a organização, funcionamento e a sua ocupação. -----

Neste sentido, face à importância que este tipo de atividade desempenha no abastecimento público, justifica-se que o Município de Mealhada disponha de um instrumento que permita aos ocupantes do Mercado Municipal um melhor desempenho da sua atividade, com a consequente melhoria da sua prestação, onde a defesa do consumidor, nomeadamente a relativa a aspetos higiossanitários e a proteção do ambiente, constituam aspetos privilegiados. -----

Desta feita, pretende-se que os mercados complementem a estratégia municipal de desenvolvimento do território que tem como desiderato o incentivo ao setor primário,

nomeadamente a produção agrícola e animal, bem como o incremento à existência de circuitos curtos de comercialização. -----

Estas áreas comerciais promovem a vitalidade da economia local, pois permitem o escoamento de excedentes para pequenos produtores e, em simultâneo, o incremento do comércio local, gerando riqueza e emprego. -----

Atendendo ao disposto nas alíneas a), g), k) e l) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, saúde e promoção do desenvolvimento, ambiente e defesa do consumidor. -----

Nos termos do disposto no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deverá a Câmara Municipal deliberar desencadear o início do procedimento em causa, definindo para o efeito o prazo e forma de constituição como interessados e modo de apresentação de contributos pelos interessados, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º, do Código de Procedimento Administrativo. -----

PELO EXPOSTO, PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

Desencadear o início do procedimento com vista à elaboração do Regulamento do Mercado Municipal da Mealhada, que será devidamente publicitado, conforme determina o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para que todos os interessados possam contribuir e participar no referido procedimento.

A constituição como interessados no presente procedimento depende de declaração escrita nesse sentido e assinada, dirigida, ao Presidente da Câmara Municipal, sendo enviada preferencialmente para o endereço de correio eletrónico gabpresidencia@cm.mealhada.pt ou remetida por via postal para a seguinte morada: Largo do Município, 3054-001, ou apresentada junto dos serviços da Divisão Administrativa e Jurídica. -----

No prazo de 10 dias úteis da data da publicação do respetivo anúncio, podem constituir-se como interessados e apresentar contributos (propostas/sugestões/observações) para a elaboração do Regulamento do Mercado Municipal da Mealhada. -----

O Presidente da Câmara Municipal, (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 43/2020, referente ao Regulamento Interno do Mercado Municipal da Mealhada - Início do Procedimento. ----- .
A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

16. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 44/2020 - PLANO DE TRANSPORTES (MGD N.º 7704): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 44/2020, de 10/08/2020, apresentada pelo Senhor Vice-Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 44/2020-----

PROPOSTA — PLANO DE TRANSPORTES -----

Considerando que: -----

- De acordo com o Decreto-lei 21/2019, artº 21º, ponto 1, que refere que a elaboração e aprovação do plano de transportes escolar é da competência da câmara municipal, após discussão e parecer do conselho municipal de educação. -----
- O artº 22, ponto 1 refere ainda que, o mesmo, deverá ser aprovado até ao dia 01 de agosto de cada ano, vigorando no ano letivo seguinte e que sempre que se verificarem alterações conjunturais, o plano de transportes escolares pode ser objeto de ajustamentos no decurso do ano letivo a que respeita; -----
- Neste seguimento, o mesmo foi a reunião do Conselho Municipal de Educação no dia 30/07/2020, o qual, por unanimidade, deu parecer favorável à proposta apresentada do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2020/2021, conforme refere o Decreto-Lei anteriormente mencionado; -----

Face ao exposto, propõe-se ao executivo municipal a respetiva aprovação -----

À consideração superior, -----

O Vice-Presidente (Guilherme José Campos Duarte) -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente para informar que o Plano deveria ter sido aprovado até 1 de agosto, mas este ano, uma série de constrangimentos e

indefinições impediu que assim fosse. Referiu que, à semelhança do ano anterior, serão adquiridos passes escolares à Transdev, porquanto o protocolo que existia anteriormente, embora implicasse menos encargos para o Município, deveria ser repensado e adequar o procedimento à lei em vigor, o que foi feito. A Senhora Vereadora Sónia Branquinho questionou como é feita a deslocação dos alunos que, apesar de frequentarem as Escolas do Concelho, não pertencem ao mesmo. O Senhor Vice-Presidente disse que esses alunos têm que se deslocar por meios próprios, ou diretamente para as Escolas, ou para localidades do Município da Mealhada onde passem os transportes escolares. -----
A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 44/2020, referente ao Plano de Transportes Escolares 2020/2021. ----
A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

17. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 45/2020 - NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE PASSES ESCOLARES (MGD N.º 7705): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 45/2020, de 10/08/2020, apresentada pelo Senhor Vice-Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 45/2020-----

Proposta das Normas para Atribuição de Passes Escolares -----

Considerando que: -----

- Na reunião de 30/07/2020, o Conselho Municipal de Educação, por unanimidade, deu parecer favorável à proposta apresentada do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2020/2021, conforme refere o Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro; -----
 - No referido Plano faz-se menção às Normas para atribuição de Passe Escolar; -----
 - As mencionadas normas terão que ser aprovadas pela Câmara Municipal, seguindo em anexo a Proposta das Normas para atribuição de Passe Escolar para 2020/2021. -----
- Face ao exposto, propõe-se ao executivo municipal a respetiva aprovação -----
À consideração superior, -----

O Vice-Presidente (Guilherme José Campos Duarte) -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 45/2020, referente às Normas para atribuição de Passes Escolares para 2020/2021. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

18. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 46/2020 - ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE TÁXI PARA UMA VAGA DO CONTINGENTE DE LUSO, CONCELHO DA MEALHADA (MGD N.º 7797): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 46/2020, de 12/08/2020, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 46/2020-----

ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE TÁXI PARA UMA VAGA DO CONTINGENTE DE LUSO, CONCELHO DA MEALHADA -----

CONSIDERANDO QUE: -----

Por deliberação da Câmara Municipal datada de 22 de junho de 2020, foi autorizada a abertura do procedimento de “Atribuição de Licença de Táxi para uma Vaga do Contingente de Luso, concelho de Mealhada”, nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, na sua redação atual, e Regulamento do Acesso à Atividade Transporte Público e Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros (Transportes em Táxi), bem como procedeu à aprovação do respetivo programa de concurso e do Júri de Procedimento. -----

Através do aviso n.º 10517/2020, de 15 de junho, publicado na 2.ª série do Diário da República, procedeu-se publicitação da abertura do referido procedimento, bem como através do Edital n.º 54/2020, conforme determina o Regulamento supra identificado. -----

Nos termos do suprarreferido edital, o prazo para apresentação das candidaturas terminou no passado dia 5 de agosto, tendo sido recebidas três candidaturas. -----

O Júri de Procedimento procedeu à análise e classificação das candidaturas nos termos do artigo 8.º do programa do concurso, conforme consta do relatório anexo. -----

De acordo com o artigo 9.º do programa de concurso a Câmara Municipal, tendo presente o relatório apresentado, aprovará o projeto de decisão final e dará cumprimento ao artigo 121.º e

seguintes do Código de Procedimento Administrativo, concedendo aos candidatos o prazo de 15 dias para se pronunciarem sobre o mesmo. -----

PELO EXPOSTO, PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

Aprovar o projeto de decisão final de atribuição de Licença de Táxi para uma Vaga do Contingente de Luso, nos termos previstos no artigo 11.º do Programa do Concurso: -----

a) Identificação do titular de licença: Táxis Marionfer, Lda., NIPC 500546584, com sede no Bairro Melo Pimenta, n.º 23, Luso, Mealhada. -----

b) A freguesia, ou área do Município, em cujo contingente se inclui a licença atribuída – Freguesia de Luso. -----

c) O tipo de serviço que está autorizado a praticar – Transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros: transporte em Táxi -----

d) O regime de estacionamento e o local de estacionamento, se for caso disso – Regime de estacionamento fixo, Rua Emídio Navarro -----

e) O número dentro do contingente – 7 -----

f) O prazo para o futuro titular da licença proceder ao licenciamento do veículo – 15 dias úteis -- MAIS DELIBERE, proceder à realização da audiência de interessados do projeto de decisão e do relatório do Júri de Procedimento, pelo período de 15 dias. -----

DELIBERE AINDA, na eventualidade de não se verificarem quaisquer reclamações, que a decisão de atribuição tornar-se-á definitiva, sem necessidade de nova submissão à digníssima Câmara Municipal. -----

O Presidente da Câmara Municipal, (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 46/2020, referente à Atribuição de Licença de Táxi para uma Vaga do Contingente de Luso, Concelho da Mealhada. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

19. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 47/2020 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA MUNICIPAL (MGD N.º 7801): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 47/2020, de 12/08/2020, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 47/2020-----

PROPOSTA N.º 47/2020 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA MUNICIPAL -----

CONSIDERANDO QUE: -----

1. O modelo de estrutura orgânica da Câmara Municipal da Mealhada foi aprovado pela Assembleia Municipal da Mealhada, no exercício da competência prevista na alínea a) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sessão ordinária de 30 de setembro de 2010. -----
2. O modelo da organização interna dos serviços aprovado corresponde a uma Estrutura hierarquizada, que é constituída unicamente por unidades orgânicas flexíveis e não nucleares (correspondentes aos departamentos) lideradas por pessoal dirigente. -----
3. Na sequência da proposta n.º 49/2016, aprovada pela Câmara Municipal na reunião de 2 de janeiro de 2017, a Assembleia Municipal da Mealhada, na sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2017, fixou em catorze (14) o número máximo de unidades orgânicas flexíveis a criar pela Câmara Municipal, nos termos previstos nas disposições conjugadas da alínea c) do artigo 6.º e n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro. -----
4. Unidades orgânicas são, na aceção do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, as unidades lideradas por pessoal dirigente, entre os quais se inclui o cargo de Chefe de divisão municipal (cargo de direção intermédia de 2.º grau) e, no caso da Câmara Municipal da Mealhada os cargos designados por Chefes de setor, que correspondem a cargos de direção intermédia de 3.º grau (cfr. artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à administração Local da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local). -----
5. São as seguintes as unidades orgânicas flexíveis criadas pela Câmara Municipal e que se encontram providas: -----

	Designação	Titular
1	Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico	Margarida Costa
2	Divisão Administrativa e Jurídica	Cristina Olívia
3	Divisão Financeira	Carla Amaro

4	Divisão de Conservação e Administração do Território	Cláudia Nunes
5	Divisão de Gestão/Conservação Rodoviária, Gestão Frotas Proteção civil	José Tavares
6	Divisão de Serviços Urbanos	António Pita
7	Divisão de Desporto e Educação	Luís Simões
8	Divisão de Turismo e Cultura	Dora Matos
9	Divisão de Comunicação, Eventos e Relações Externas	Miguel Gonçalves
10	Setor de Educação	Susana Oliveira
11	Setor de Ação Social	Isabel Gaspar
12	Setor de Espaços Verdes e Floresta	Gabriela Silva
13	Setor de Águas e Saneamento	Filipa Pinto

6. Cabe à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, criar unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro; -----

7. Estando criadas e providas 13 unidades orgânicas flexíveis, ainda há margem, dentro do limite fixado pela Assembleia Municipal, para criação de mais uma unidade orgânica; -----

8. A elaboração e acompanhamento das candidaturas a fundos comunitários tem vindo a assumir nos últimos anos uma importância e complexidade crescentes; -----

9. O cabal desempenho dessa tarefa exige uma cada vez maior especialização e responsabilização dos recursos humanos afetos à mesma, pelo que se justifica a criação de uma unidade especificamente encarregada destes processos; -----

PROPONHO: -----

I - A criação de uma unidade orgânica com a designação de **“Setor de Gestão de Candidaturas e Fundos Comunitários”**, correspondente a cargo de direção intermédia de 3.º grau, na dependência da Divisão Financeira, com as seguintes competências: -----

a) Colaborar com as diversas unidades orgânicas na preparação e gestão de processos de candidatura a fundos comunitários ou a outras modalidades de financiamento, acompanhando a execução dos mesmos; -----

- b) Assegurar o processo de preparação de candidaturas com vista à obtenção de financiamentos nacionais e comunitários; -----
- c) Preparar os pedidos de pagamento para obtenção das comparticipações aprovadas; -----
- d) Propor as reprogramações físicas, financeiras e temporais necessárias no âmbito dos projetos financiados; -----
- e) Elaborar relatórios finais de execução dos projetos financiados; -----
- f) Articular com os serviços internos e externos a gestão técnica e financeira dos projetos financiados. -----

II - Em cumprimento do disposto n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a deliberação da Câmara Municipal que aprovar a alteração da estrutura orgânica municipal deve ser publicitada no *Diário da República*, para produção de efeitos. -----

O Presidente da Câmara Municipal, (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----
*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 47/2020, referente à Alteração da Estrutura Orgânica Municipal. ---
 A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

20. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 48/2020 - AVISO Nº CENTRO-14-2020-12, RELATIVO AO CONCURSO “INVESTIMENTO NA PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM REDE”, DO PROGRAMA CENTRO 2020 – PROTOCOLOS DE PARCERIA (MGD N.º 7805): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 48/2020, de 12/08/2020, apresentada pelo Senhor Vereador Nuno Canilho, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 48/2020-----

AVISO Nº CENTRO-14-2020-12, RELATIVO AO CONCURSO “INVESTIMENTO NA PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM REDE”, DO PROGRAMA CENTRO 2020 – PROTOCOLOS DE PARCERIA -----

No âmbito do aviso nº. Centro-14-2020-12, relativo ao concurso “Investimento na Programação Cultural em Rede”, do programa Centro 2020, e da necessidade de coordenação dos municípios enquanto entidades beneficiárias numa lógica de conjunto de três municípios por candidatura, em articulação com a CIM Região de Coimbra, entendeu-se que para o Município da Mealhada

seria positivo a apresentação de candidaturas ao aviso, imediatamente no período que decorre até 31 de agosto do corrente ano. -----

O objetivo específico deste concurso consiste em conceder apoios financeiros aos investimentos que visem promover a dinamização, promoção e desenvolvimento do património cultural, enquanto instrumento de diferenciação e competitividade dos territórios designadamente através da sua qualificação e valorização turística. -----

Pretende-se, assim, aumentar a atratividade das Regiões e a sua dinamização económica, tornando-as destinos turísticos de excelência, com vista à diminuição de assimetrias e ao reforço da coesão territorial, por via da realização de eventos associados ao património, à cultura e a bens culturais, intensificando a projeção da imagem das regiões, com elevado impacto em termos de captação de fluxos turísticos, bem como do desenvolvimento da programação em rede a nível intermunicipal e/ou regional e da divulgação e integração territorial, através de iniciativas de cooperação territorial e institucional. E, bem assim, apoiar de maneira significativa os agentes culturais de modo a neutralizar os efeitos perversos do 'Grande Confinamento'. -----

Podem apresentar candidatura ao citado Aviso de Concurso, enquanto potenciais beneficiárias, os Municípios (desde que em rede de três territórios ou em parceria), as Comunidades Intermunicipais e Entidades privadas sem fins lucrativos e agentes culturais. Cada candidatura tem um líder designado que assumirá perante a Autoridade de Gestão a função de coordenação técnica e de interlocutor, sem prejuízo de todas as entidades serem beneficiárias perante o Programa Operacional Regional (POR) do Centro. -----

O apoio a esta tipologia de operação é atribuído para o lançamento da iniciativa e, quando realizadas de forma continuada, com intensidade degressiva do financiamento até ao encerramento da operação. Assim, a taxa de cofinanciamento será de 100% nos primeiros doze meses e, caso a programação cultural seja realizada de forma continuada, de 95% nos seis meses seguintes. O montante máximo de financiamento FEDER a atribuir por candidatura é de 300.000,00 euros. -----

Como forma de otimização de recursos procuram-se estabelecer o máximo de parcerias possíveis, no território da CIM Região de Coimbra, num esforço arrojado de articulação e cooperação. -----

No caso concreto do Município da Mealhada, face ao exposto e tendo em conta o interesse das

ações financiadas e acima de tudo os elementos e critérios relevantes para a valorização do mérito das candidaturas, propõe-se a candidatura do Município da Mealhada às três ações abaixo descritas: -----

Ação 1: -----

“Foliar entre montes e mar”, -----

relacionada com a temática das tradições carnavalescas dos territórios, em parceria com os municípios de **Mira** e de **Góis**, assumindo o município da Mealhada o papel de líder do projeto; -

Ação 2 -----

“Marcos Históricos - Invasões Francesas: Encruzilhada do Bussaco”, -----

relacionada com a temática das Invasões Francesas e da Batalha do Bussaco, e, naturalmente, o seu impacto nos territórios, em parceria com os municípios de **Mortágua** e **Penacova**, assumindo o município de Penacova o papel de líder do projeto; -----

Ação 3 -----

“Noites de Verão - Praças “Com Vida”: Cultura, Património e Animação”, -----

relacionada com a animação cultural de espaços públicos com relevância patrimonial, em parceria com os municípios de **Mortágua** e **Penacova**, assumindo o município de Mortágua o papel de líder do projeto; -----

Constitui condição de acesso específica a este Aviso, a apresentação de protocolo de parceria entre o líder e os parceiros, pelo que se submetem à aprovação do executivo os referidos protocolos referentes a cada uma das ações, para aprovação. -----

O Vereador, (Nuno Castela Canilho) -----

Interveio o Senhor Vereador Nuno Canilho para informar que esta iniciativa tem como objetivo dar impulso aos agentes culturais que ficaram impossibilitados de desenvolver a sua atividade no período crítico que se atravessa. Informou ainda que estes projetos têm que ter pelo menos doze meses de execução, e que existe uma verba de 300.000,00€ (trezentos mil euros) para cada projeto. Disse que relativamente às Invasões Francesas há uma verba para as comemorações comuns e uma verba por município, referindo que a candidatura seria para ser feita até 31 de agosto, mas que já havia notícia de que o prazo irá ser prorrogado por mais quinze dias. O Senhor Vereador informou que só são elegíveis eventos

que nunca tenham ocorrido, não podendo assim ser utilizado em festas/eventos que os municípios já realizassem habitualmente. -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 48/2020, referente ao concurso "Investimento na Programação Cultural em Rede", do programa Centro 2020. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

21. CONCURSO PÚBLICO PARA CEDÊNCIA DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA ANTIGA DESTILARIA DO IVV - PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS (MGD N.º 7802): -----

Interveio a Senhora Vereadora Arminda Martins para informar que os alambiques têm que ter manutenção, pelo menos uma vez por ano. Referiu que o concessionário que ficar com o espaço, deve ter estreita articulação com a Associação 4 Maravilhas, inclusive, ao nível de proporcionar visitas guiadas pela Destilaria, o que poderia ser feito por antigos funcionários da mesma, querendo também deixar claro que deve existir um número mínimo de eventos. A Senhora Vereadora disse que para além do edifício e dos arrumos, o espaço tem também estacionamento e jardim, o qual poderá ser utilizado, por exemplo, para promoção de vinhos. -----

Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para referir que gostava de conhecer o espaço para se poder pronunciar sobre o assunto. A Senhora Vereadora Arminda Martins disse que se deve analisar por aquilo que é o projeto do eventual concessionário. Interveio a Senhora Vereadora Sónia Branquinho para referir que uma coisa é a viabilidade do serviço, outra é verificar se o objeto do projeto interessa ao Município. -----

Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para referir que na sua opinião, talvez fosse melhor ser o Município a explorar o espaço, e utilizá-lo para eventos e receções, por exemplo. O Senhor Presidente disse que a via da exploração

direta, poderia ser uma opção, mas que na sua opinião se deveria tentar, em primeiro lugar, a abertura de concurso público para a exploração. -----

A Camara Municipal aprovou, por unanimidade, e após algumas correções, o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, referentes ao Concurso Público para Cedência do Direito de Exploração da Antiga Destilaria do IVV, tendo fixado como base de licitação o valor de 1€ (um euro), e o prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da celebração do respetivo contrato, renovável até ao limite de 3 (três) anos. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

22. CONCURSO PÚBLICO PARA CEDÊNCIA DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA E RESTAURANTE DO LAGO DO LUSO - PROGRAMA DO CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS (MGD N.º 7803): -----

A Camara Municipal aprovou, por unanimidade, e após algumas correções, o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, referentes ao Concurso Público para Cedência do Direito de Exploração da Cafeteria e Restaurante do Lago do Luso, tendo fixado como base de licitação o valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e o prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da celebração do respetivo contrato, renovável até ao limite de 3 (três) anos. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

23. CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO SITO NA ALAMEDA DA CIDADE DA MEALHADA - PROGRAMA DO CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS (MGD N.º 7804): -----

A Camara Municipal aprovou, por unanimidade, e após algumas correções, o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, referentes ao Concurso Público para Atribuição do Direito de Exploração do Estabelecimento sito na Alameda

da Cidade da Mealhada, tendo fixado como base de licitação o valor de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e o prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da celebração do respetivo contrato, renovável até ao limite de 3 (três) anos. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE – O Senhor Presidente ausentou-se da reunião.

24. AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ETAR DE MEALHADA - TRABALHOS DE SUPRIMENTO ERROS E OMISSÕES – PROPOSTAS 22 E 26 – INFORMAÇÃO N.º 5160 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 5160): ---

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na Informação n.º 5160, de 05/06/2020, da Senhora Chefe do Setor de Águas e Saneamento, Filipa Pinto, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 06/08/2020, que aprovou: -----

a) A realização dos trabalhos de suprimento erros e omissão, que se concretiza na realização de trabalhos no valor de 6.654,30€ (seis mil seiscentos e cinquenta e quatro euros e trinta cêntimos) (+IVA) com um prazo de execução de 20 (vinte) dias; -----

b) A responsabilização do empreiteiro relativamente aos trabalhos de suprimento erros e omissões no valor de 3.327,16€ (três mil trezentos e vinte e sete euros e dezasseis cêntimos) (+IVA); -----

c) A minuta do contrato adicional a celebrar; -----

d) A ordenação, nos termos do disposto no n.º1 do art.376º do CCP, da execução dos trabalhos suprimento erros e omissão mediante notificação escrita ao empreiteiro, acompanhada dos seguintes elementos: -----

- Quantidades de trabalho – mapa de medições -----

- Preços unitários e prazos aplicáveis -----

e) A não aprovação da prorrogação do prazo da empreitada; -----

f) Ordenar ao empreiteiro para prestar reforço de garantia no valor de 166,36€ (cento e sessenta e seis euros e trinta e seis cêntimos) e dar conhecimento aos serviços de contabilidade desse facto. -----

25. EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO CENTRO HISTÓRICO DE MEALHADA – REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS VISCONDE VALDOEIRO, CERVEIRA LEBRE, CAPITÃO CABRAL E DR. LUÍS NAVEGA” – PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICIDADE INTERNACIONAL – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO – INFORMAÇÃO N.º 7638 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 7638): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 12/08/2020, que aprovou a Informação n.º 7638, de 07/08/2020, da Senhora Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO Nº 7638-----

EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO CENTRO HISTÓRICO DE MEALHADA – REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS VISCONDE VALDOEIRO, CERVEIRA LEBRE, CAPITÃO CABRAL E DR. LUÍS NAVEGA” – PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICIDADE INTERNACIONAL – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO -----

Na sequência da n/ informação com a referência interna n.º 6843, a Câmara Municipal, na sua reunião de 27 de Julho de 2020, deliberou adjudicar a empreitada de “Requalificação Urbanística do Centro Histórico de Mealhada – Requalificação das Ruas Visconde Valdoeiro, Cerveira Lebre, Capitão Cabral e Dr. Luís Navega”, à empresa Ângulo Recto – Construções, Lda., pelo montante de 1.320.000, 08 € (ISPIVA). -----

No dia 30 de Julho de 2020, foi a adjudicatária notificada para, no prazo de 10 dias úteis, apresentar os documentos de habilitação indicados no ponto 27.º do programa do procedimento, bem como para, em igual prazo, prestar caução correspondente a 5% do preço contratual, ou seja, no valor de 66.000 €. -----

Para os efeitos previstos no artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a adjudicatária foi ainda notificada da minuta do contrato, considerando-se a mesma aceite quando não haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respectiva notificação. -----

Decorrente de tais notificações, a adjudicatária apresentou, a 5 de Agosto de 2020, os documentos de habilitação indicados no ponto 27.º do programa do procedimento, não havendo qualquer irregularidade a apontar aos mesmos. -----

Na mesma data, a adjudicatária veio rejeitar a minuta do contrato, alegando, para o efeito, o seguinte: -----

“Ex.mos Senhores, -----

Após análise da minuta enviada por V. Exas, cumpre referir as seguintes 2 situações: -----

1. Existe contradição entre o disposto na Cláusula Segunda da Minuta do Contrato e o disposto na cláusula 22.ª DO Caderno de Encargos. -----

2. Da Cláusula Sétima da Minuta do Contrato parece resultar que apenas o Caderno de Encargos e a proposta fazem parte integrante do Contrato. -----

Porém, de acordo o n.º 2 do artigo 96 do CCP e o n.º 2 da Cláusula 2.ª do Caderno de Encargos, fazem parte do contrato, não só o caderno de Encargos e a proposta, mas também outros elementos o que, tudo deve observar a seguinte ordem: -----

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar; -----

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos, -----

c) O caderno de encargos; -----

d) A proposta adjudicada; -----

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário. -----

Sugerimos que, a referida cláusula sétima da minuta do contrato passe a apresentar essa redação, ou seja: «Fazem parte integrante do presente contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos: a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar; b) Os

esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos; c) O caderno de encargos; d) A proposta adjudicada; e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.» -----

*Ficando a aguardar as V/ prezadas notícias e sem outro assunto de momento, -----
Apresentamos os nossos melhores cumprimentos,”. -----*

Cumpre-nos, pois, apreciar a fundamentação invocada pela adjudicatária para não aceitar a minuta do contrato. -----

Em primeiro lugar, importa atentar ao teor do artigo 102.º do CCP que, sob a epígrafe “*Reclamação da minuta do contrato*”, estatui que: -----

“1 – As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos. --

2 – No prazo de 10 dias a contar da recepção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.

3 – Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato”. -----

Em segundo lugar, basta analisar o processo administrativo do concurso público, sintetizado nos relatórios preliminar e final, para verificar que não houve lugar a esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, não foram apresentadas listas de erros e omissões das peças do procedimento, nem efectuadas quaisquer rectificações às mesmas, nem sequer foram solicitados esclarecimentos relativamente à proposta adjudicada. --

Deste modo, a adjudicatária solicita que seja feita menção a elementos que nunca poderão fazer parte integrante do contrato de empreitada, porquanto não existem... -----

Face ao caricato motivo para a não aceitação da minuta do contrato, consideramos que deverá o Executivo Municipal rejeitar a reclamação apresentada pela adjudicatária. -----

Por forma a que a adjudicatária possa ser notificada, com a maior brevidade, da rejeição da reclamação da minuta do contrato, propõe-se que o Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprove o proposto na presente informação, sujeitando o despacho à ratificação do Executivo Municipal, na primeira reunião que se vier a realizar. -----

Cumpre-nos salientar que, até à presenta data, a adjudicatária ainda não prestou a caução devida. Todavia, o prazo fixado para o efeito apenas caducará às 23h59m do dia 13 de Agosto de 2020, pelo que ainda está em tempo. -----

A Chefe da DACT (Cláudia Nunes) -----

26. AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ETAR DE MEALHADA - TSEO - SUBIDA DE PAREDES E CALEIRAS DOS DECANTADORES PRIMÁRIOS 1 E 2 – INFORMAÇÃO N.º 055/2020 (MGD N.º 5665): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 055/2020, de 22/06/2020, do Técnico Superior Rui Dias, e deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma, nos termos nela propostos: -----

a) A realização do trabalho de suprimento do erro de Projeto, no valor de €19 731,71€ (dezanove mil setecentos e trinta e um euros e setenta e um cêntimos) +IVA; -----

b) Ordenar, nos termos do disposto no n.º1 do art.376º do CCP, a sua execução mediante notificação escrita ao Consórcio, acompanhada da descrição dos trabalhos e do pormenor construtivo; -----

c) Informar o Consórcio que, decorrente da aprovação dos trabalhos de suprimento da omissão de projeto, existirá prorrogação do prazo de execução da empreitada de 248 (duzentos e quarenta e oito) dias; -----

d) Solicitar ao Consórcio o envio da alteração ao Plano de Trabalhos e dos restantes Planos associados, que incorpore a execução dos trabalhos em apreço; -----

e) Informar o Consórcio que, no âmbito da presente proposta, deverá reforçar a caução no valor de = €986,59€ (novecentos e oitenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos). -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

COMPARÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE – O Senhor Presidente compareceu na reunião. -----

Compareceram na reunião o Técnico Superior Rui Santos, em substituição da Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, e a Técnica Superior Helena Costa, a fim de prestarem os esclarecimentos julgados necessários na discussão do ponto seguinte. -----

27. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

AUSÊNCIA DE VEREADOR: O Senhor Vereador Nuno Canilho ausentou-se da reunião, uma vez que está impedido de participar na discussão e votação do Ponto seguinte da Ordem do Dia, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

- SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA MEALHADA – Proc.º N.º 47/2020/423

A Câmara Municipal analisou a Informação de 10/08/2020, da Técnica Superior Ana Lousada, de acordo com a qual o pedido de isenção de taxas se enquadra na alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, uma vez que: -----

- 1- *A requerente é uma Instituição Particular de Solidariedade Social;* -----
- 2- *As obras em questão destinam-se à prossecução dos fins estatutários da instituição, designadamente à conservação e preservação do edificado, propriedade da requerente.* -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção de taxas apresentado pela Santa Casa da Misericórdia da Mealhada. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

COMPARÊNCIA DE VEREADOR: O Senhor Vereador Nuno Canilho regressou à reunião. -----

- CASA DO POVO DE VACARIÇA – Proc.º N.º 47/2020/387 -----

A Câmara Municipal analisou a Informação de 10/08/2020, da Técnica Superior Ana Lousada, de acordo com a qual o pedido de isenção de taxas se enquadra na alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, uma vez que: -----

1- *A requerente é uma Instituição Particular de Solidariedade Social;* -----

2- *As obras em questão (reboco e pintura de muro existente) destinam-se à prossecução dos fins estatutários da instituição, designadamente à conservação e preservação do edificado, propriedade da requerente.* -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção de taxas apresentado pela Casa do Povo da Vacariça. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

- DANIEL MORAIS TABUADO FERREIRA – Proc.º N.º 32/2019/765 -----

Interveio a Senhora Vereadora Arminda Martins para dizer que, na sua opinião pessoal, quanto à situação em análise, o que se definir para o “lote” objeto da pretensão, tem de ser seguido para os restantes no futuro, passando a ter a natureza de um verdadeiro “plano de alinhamentos” para a Avenida 25 de Abril. Referiu ainda que a decisão não deve ser tomada sem se ter em consideração a Rua Branquinho de Carvalho. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que este ponto volta a ser agendado para uma próxima reunião, com a presença da Senhora Chefe de Divisão, Margarida Costa. -----

- SONAE RP – RETAIL PROPERTIES, S.A. – Proc.º N.º 22/2019/869 -----

Interveio a Senhora Vereadora Arminda Martins para dizer que, como é do conhecimento geral, sempre que chove há inundações na zona da intervenção, e com a construção proposta, há impermeabilização de uma área significativa, o que pode ser problemático, sendo a questão das águas pluviais um assunto preocupante por essa razão. Relativamente à questão da implantação, considerou a mesma desadequada, concordando com a perspetiva explanada pelos serviços na Informação. A Senhora Vereadora disse que o seu sentido de voto é desfavorável no que respeita ao alinhamento e implantação, e quanto aos acessos, referiu que sendo uma zona de equipamentos, com proximidade

dos bombeiros e GNR, é uma situação muito sensível que parece não estar devidamente acautelada. -----

Interveio o Senhor Vereador Nuno Canilho que referiu ser sensível à questão da problemática do escoamento das águas pluviais, e que, o alinhamento proposto lhe parecia ser totalmente absurdo. -----

O Senhor Presidente interveio para manifestar a sua preocupação com a impermeabilização, os acessos e a implantação, tendo referido que também propende para concordar com o explanado pela Técnica Superior Ana Felgueiras na informação prestada sobre o assunto. -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica subscrita pela Técnica Superior Ana Felgueiras, de 10/08/2020, e deliberou, por unanimidade, não aceitar o alinhamento proposto para o alçado principal, considerando desadequada a integração urbana e paisagística da edificação, e, em consequência, aprovar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, com fundamento na alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 24.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por violação do PDM – Plano Diretor Municipal, nomeadamente pelo incumprimento do parâmetro de edificabilidade relativo ao alinhamento do alçado principal previsto no artigo 37.º do RPDM – Regulamento do Plano Diretor Municipal. -----

Sobre o presente projeto de decisão, pode a requerente pronunciar-se ao abrigo do direito de audiência prévia, previsto no artigo 121.º do CPA – Código de Procedimento Administrativo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

- LAVAMAIIS – LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS LDA – Proc.º N.º 32/2019/300 ---

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que este ponto volta a ser agendado para uma próxima reunião, após ser solicitado o parecer da Senhora Investigadora Cláudia Emanuel. -----

E, não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 12 horas e 49 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
